



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 37/2026

Requisição nº: 16947/2026

Processo nº: 37/2026

Dispensa PNCP nº: 5732/26

Agente de Contratação: Nicole Cordeiro

**Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2026 às 23h59m (horário de Brasília-DF)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS AO EVENTO EM DRY FIT (TAM 8,12,14, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, G3)**, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, que será regida pelo do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** e endereço de e-mail **compras.lencoispaulista@gmail.com**.

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS AO EVENTO EM DRY FIT (TAM 8,12,14, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, G3)**, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de **R\$ 24.484,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

**1.3. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.**

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão apresentar proposta os interessados em contratar com a Administração Municipal que possuam atividade econômica compatível com o objeto desta **dispensa de licitação**, atendidas as condições estabelecidas neste instrumento.

#### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** e **compras.lencoispaulista@gmail.com**, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

**3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).**

3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto "Dispensa de Licitação nº 37/2026 – Agente de Contratação Nicole Cordeiro"

3.5. **O PROPONENTE** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

### **4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4.4. A empresa deverá apresentar em até **2 (dois) dias úteis** após o mesmo ter sido declarado vencedor, 1 (uma) unidade dos itens, como amostra, devidamente identificada com a razão social da empresa proponente.

4.5. As amostras serão avaliadas e testadas, levando-se em conta as especificações contidas no item 1.1 do termo de referência, sendo emitido parecer técnico ou laudo de avaliação.

4.6. Serão desclassificados os produtos que não atenderem as exigências do termo de referência ou aqueles cujas amostras forem justificadamente consideradas insatisfatórias ou inadequadas para o fim que se destina.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do proponente;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- f) Declaração expressa do proponente de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- g) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- h) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprova que a empresa licitante tenha fornecido uniformes e/ ou vestuários em geral, independente das características e quantidades, devendo constar que a mesma tenha cumprido os compromissos assumidos com eficiência e pontualidade;
- i) Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.2. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

5.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do fornecedor, desde que feita antes do término do prazo, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

### **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos proponentes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

### **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente com prazo de 3 dias úteis para assinatura do contratado.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma proponente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.

### **8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:**

8.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Recreação, sito a Praça Comendador Antônio Lorenzetti Filho, nº33 – Lençóis Paulista/SP, ao lado do Ginásio Municipal Tonicão, CEP: 18.682-900, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da solicitação, no horário compreendido entre as 08:30 e as 17:00 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

8.2. Os materiais deverão ser entregues no mesmo endereço, no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O proponente ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:**

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 02 de junho de 2026.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI**  
Diretora de Gestão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

### 1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS AO EVENTO EM DRY FIT (TAMANHOS 8, 12, 14, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, G3) para atletas, comitê organizador, monitores esportivos, equipes de apoio, representantes das escolas municipais e motoristas para os Jogos Regionais de Lençóis Paulista em várias modalidades esportivas, para divulgação das competições.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição das camisetas alusivas ao evento em dry fit (tamanhos 8, 12, 14, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, G3) justifica-se pelo fato de serem necessários para os atletas da delegação esportiva do município de Lençóis Paulista, para divulgação e logística dos 68º Jogos Regionais da 3ª Região

2.2 A iniciativa tem como foco principal os itens abaixo discriminados, dentre outros não elencados, mas que também se somam a estes:

- a) Fomentar as práticas esportivas, e a promoção do intercâmbio esportivo e cultural entre os atletas de Lençóis Paulista;
- b) Fortalecer a cultura da prática esportiva e da competição saudável entre os praticantes das modalidades de Atletismo, Basquetebol, Badminton, Biribol, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futebol, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Voleibol e Xadrez. Como modalidade extra haverá apresentação e competição de Beach Tennis e Futvolei.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente contratação visa suprir a demanda de aquisição de 500 camisetas em microfibras, drysport com proteção uv fps 50+, gramatura 130, 100% poliéster, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital e acabamento com costura rebatida com distintivo termo colante impresso em tecido de poliéster, com aplicação de adesivo hot melt base eva e corte a laser.

(tamanhos 8, 12, 14, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, G3) sendo elas:

Descrição	Quantidade
Tamanho 8	20 unidades
Tamanho 12	20 unidades

A C



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Tamanho 14	20 unidades
Tamanho PP	60 unidades
Tamanho P	60 unidades
Tamanho M	90 unidades
Tamanho G	120 unidades
Tamanho GG	50 unidades
Tamanho XG	30 unidades
Tamanho XXG	20 unidades
Tamanho G3	10 unidades
<b>Total</b>	<b>500 unidades</b>

3.2. As camisetas serão destinadas à :

- 153 un para Comitê Organizador (3 para cada integrante)
- 99 Un para Monitores esportivos (3 por cada monitor)
- 100 Un para equipes de apoio
- 84 Un para representantes das escolas municipais (3 por escola)
- 64 un para motoristas ( 2 por motorista)

3.3. A presente contratação ocorrerá por ocasião do 68 ° Jogos Regionais da 3ª Região que ocorrerá de 04 a 13 de Julho de 2026.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para fornecer os uniformes esportivos, atender todas as especificações e quantidades estipuladas pela Secretaria de Esportes e Recreação. Deverá ser apresentado o Atestado de Capacidade Técnica.

4.2. No prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o licitante ter sido declarado vencedor, deverá apresentar no mínimo **01 (uma) amostra (protótipo) dos itens PP ao XG devidamente embaladas e identificadas com a razão social da empresa proponente e o número do item.**

4.2.1 As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Recreação, sito à Rua Praça Comendador Antônio Lorenzetti Filho,33 – Lençóis Paulista, ao lado do Ginásio Municipal Tonicão, Cep.: 18682-900 – Lençóis Paulista – SP, nos horários compreendidos entre as 08:30 horas às 17:00 horas.

A R



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lençoispaulista.sp.gov.br

4.2.1.1 - Todos os itens entregues como protótipos (amostras) não deverão ter custo para o Município

4.2.2 No preço proposto pela proponente deverão estar inclusas todas as despesas para a realização do objeto desta contratação, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

4.2.3 As camisetas serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização nomeado pela Secretaria de Esportes e Recreação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4 Além disso, podem ser solicitadas amostras e a carta de solidariedade (em situações excepcionais) emitida pelo fabricante (art. 41, II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.2.5 Conforme a norma ABNT( Associação Brasileira de Normas Técnicas)

ABNT NBR 16060: Define os padrões e referências de medidas do corpo humano, garantindo a ergonomia e a vestibilidade adequada das camisetas.

ABNT NBR 10591: Determina a metodologia para medir a gramatura dos materiais têxteis (massa por metro quadrado), controlando a espessura e a resistência do tecido.

ABNT NBR 11912: Padroniza os testes de resistência à tração e alongamento de tecidos planos.

ABNT NBR 12060: Utilizada para a contagem de carreiras e colunas em tecidos de malha.

ABNT NBR ISO 105 (Séries B02 e J01): Fixam os parâmetros de solidez da cor (resistência à luz e à lavagem, evitando desbotamento precoce ou manchas) — focado nos requisitos da contratação — exigindo que os produtos e serviços atendam aos padrões de qualidade, utilidade, resistência e segurança previstos na Lei nº 4.150/1962

4.2.6 O layout e a identidade visual definitiva das camisetas oficiais do evento serão apresentados oportunamente, estando condicionados ao recebimento prévio e homologação do logotipo oficial.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Handwritten marks: a checkmark and a signature.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais designados pela Prefeitura, e em horários previamente agendados;

5.1.2. O licitante vencedor deverá entregar material idêntico ao protótipo apresentado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Recreação;

5.1.3. A Secretaria de Esportes e Recreação poderá indicar técnicos para acompanhar a entrega e efetuar a conferência dos materiais;

5.1.4. Constatando-se que os materiais não estejam de acordo com as especificações solicitadas ou apresentem qualquer tipo de defeito ou erro de confecção, estes serão devolvidos, devendo a empresa contratada providenciar a correção do problema ou a confecção de outro produto no prazo máximo de 72 ( setenta e duas) horas.

5.1.5. O não cumprimento do prazo estabelecido para correção dos defeitos apontados na entrega implicará as penalidades previstas no edital;

5.1.6. Controle de Qualidade:

– A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

– As peças devem ser dobradas e embaladas em sacos plásticos transparentes individualmente, como comumente comercializado, e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante (em tecido) com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura da peça internamente; uma outra etiqueta (de papel) para fácil identificação de TAMANHO aplicada ao lado externo da peça (não deve ser aplicada na embalagem plástica).

### 5.2. VIGÊNCIA

5.2.1. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 5.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. O objeto desta contratação será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a proposta vencedora;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação da qualidade, das quantidades, das especificações técnicas e da conformidade com o protótipo aprovado, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal do contrato.

✍ ✍



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ocultos ou pela qualidade e correção das peças entregues.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Esportes e Recreação, em nome de seu Secretário Raphael Carlos Perantoni Blanco.

6.2. Fica nomeado como fiscal do contrato em questão a (o) servidor(a) Adolfo Luiz de Moura Martini, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, recebimento e conferência das mercadorias.

### 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal;

7.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, de acordo com a legislação em vigor.

7.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

7.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

7.5. A nota fiscal não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.6. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução de quaisquer serviços.

### 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação:

- a) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;

A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão de regularidade com a fazenda estadual ( certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos estaduais) do domicílio ou sede do licitante;
- f) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- g) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019.
- h) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido uniformes e /ou vestuários em geral, independente das características e quantidades, devendo constar que a mesma tenha cumprido os compromissos assumidos com eficiência e pontualidade.
- h.1) Caso julguem necessário, o agente de contratação poderá promover diligência, com base no Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, e solicitar a apresentação de notas fiscais ou outros documentos hábeis relacionados aos serviços constantes no atestado de capacidade técnica apresentado.

8.2.1. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

### 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 O valor global estimado para possível contratação da empresa fornecedora das camisetas alusivas ao evento constante neste termo de referência é de R\$ 24.484,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Esportes e Recreação

10.01 – Serviços de Esportes e Recreação

10.01.1252– Outras Despesas Correntes – Despesa 1252

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela

A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

11.2. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura de Lençóis Paulista e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

11.3. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

11.4. O presente Termo de Referência foi digitado pela Secretaria de Esportes e Recreação, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

11.5. Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente contrato.

Lençóis Paulista 13 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Gestor do contrato / Secretário da Pasta  
Nome: Raphael Carlos Perantoni Blanco  
Cargo: Secretário de Esportes e Recreação

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato  
Nome: Adolfo Luiz de Moura Martini  
Cargo: Diretor de Esportes e Recreação e Materiais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### DISPENSA Nº 37/2026 – ANEXO II

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Endereço Completo:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade/UF:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA (se houver)</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total(R\$)</b>
<b>1</b>	500	<b>AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS AO EVENTO EM DRY FIT (TAM 8, 12, 14, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, G3) conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.</b>			

<b>RESPONSÁVEL PELO CONTRATO</b>			
<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Cargo:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)</b>			
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>	
		<b>Conta:</b>	

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### DISPENSA Nº 37/2026 – ANEXO III

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 37/2026

Requisição n.º 16947/2026

Processo n.º: 37/2026

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS AO EVENTO EM DRY FIT (TAM 8, 12, 14, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, G3)**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

**Contratada:**

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

Raphael Carlos Perantoni Blanco – Gestor do Contrato – RG 42.148.743-4

Adolfo Luiz de Moura Martini – Fiscal do Contrato – RG 28.108.888-3

Nicole Cordeiro – Agente de Contratação Direta – RG 58.132.970-3

NOME DA EMPRESA:

Nome do responsável pela empresa–

RG n.º

Cargo

- CPF n.º



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **DISPENSA Nº 37/2026 – ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS**

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à

—/

**DECLARA** para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
<b>Parentes Consanguíneos</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
<b>Parentes por Afinidade</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **DISPENSA Nº 37/2026 – ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

O proponente \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins previstos no edital da Dispensa de licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### DISPENSA Nº 37/2026 – ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 37/2026

Requisição n.º 16947/2026

Processo nº: 37/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS AO EVENTO EM DRY FIT (TAM 8,12,14, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, G3)** para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, regida pelo art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento dos materiais a serem entregues e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo, portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável pela empresa:**

**Cargo:**

**RG:**

**CPF:**

**Assinatura:**